



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquiles Sebben, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 18/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIAL JUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL N. 089/2023-CGJ

REGIME DE EXCEÇÃO

Faço saber que o **Excelentíssimo Desembargador Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, nos autos do expediente nº 8.2023.0010/002263-3, com base no Ato n.º 05/2022-COMAG, autorizou a implantação de **Regime de Exceção, sem ônus**, instituindo o **Centro Especializado de Atenção às Vítimas (CEAV)** na Comarca de Pelotas, **pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05/10/2023**, com a designação do **Dr. Régis Adriano Vanzin, Juiz de Direito**, para coordenar o projeto. Deverá a Direção do Foro da Comarca de Pelotas destinar no mínimo 01 (um) servidor para atuar no projeto e disponibilizar espaço físico no Foro para o funcionamento do CEAV.

O CEAV terá sistema de protocolo para registro dos atendimentos, número de telefone fixo e endereço eletrônico setorial próprios, bem como manterá o registro dos atendimentos realizados e avaliará a sua qualidade mensalmente, resguardado o sigilo necessário à preservação da intimidade e da segurança das pessoas atendidas, em atenção ao disposto no §3º do artigo 2º da Resolução n. 253/2018 do CNJ.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Bel. Vinicius Aquiles Sebben,
Secretário da CGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquiles Sebben, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 18/09/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 31/2023-CGJ

Processo nº **8.2023.0010/000256-0**.

ÁREA REGISTRAL.

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

RI: Altera o parágrafo 4º do artigo 19 e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 614 da Consolidação Normativa Notarial e Registral.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **GIOVANNI CONTI**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto nº 003/2023, encaminhado pela Anoreg-RS, Colégio Registral do RS e Irirgs;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e reduzir o tempo de cumprimento das determinações proferidas pelos juízos de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO as atribuições dos Serviços de Registros de Imóveis de zelar pela segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar, disciplinar e adotar providências convenientes à melhoria dos procedimentos nos Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 19 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, passando a vigor com a seguinte redação:

§4º - A rogação/instância poderá ser feita diretamente na Serventia correspondente pela parte interessada em momento diverso do disposto no parágrafo 2º, e poderá ser manifestada por ocasião do pagamento dos emolumentos devidos para a prática dos atos.

Art. 2º - Fica incluído o parágrafo 5º ao artigo 614 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, com a seguinte redação:

§5º - Os documentos constantes dos títulos judiciais recebidos via sistema eproc podem ser utilizados para os atos de averbação adstritos à adequação das especialidades subjetiva e objetiva, nos termos dos incisos IX e X do artigo 416 da CNNR, independentemente de requerimento expresso do apresentante, conforme autorização que constar no título judicial, desde que imprescindíveis para possibilitar o registro do título e observados os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 18/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE TORRES

EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TORRES

GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE TORRES/RS

EDITAL DE AMSO 01/2023